



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 051/2018

ALTAMIRA/PA, 01 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que o Sr. Jose Manace dos Santos Vidal solicitou a pensão por morte no dia 20 de Outubro de 2017, sob o número de protocolo 39/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 340/2017 emitido no dia 16 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 17 de Outubro de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, PENSÃO TEMPORÁRIA, aos menores **JOÃO VINICIUS VIDAL DAMASCENO** e **JOÃO VICTOR VIDAL DAMASCENO**, representados legalmente pelo Sr. **JOSE MANACE DOS SANTOS VIDAL**, irmão da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIDAL**, falecida em 02/03/2017, **CONCURSADA** desta prefeitura, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC**, em conformidade ao **Art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC 41/03**, sendo a pensão rateada na proporção de 50% para ambos os beneficiados, tendo como provento mensal o valor de **R\$ 1.077,55 (mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Atual.....R\$ 937,00

Adicional de tempo de serviço de 15% na base de 5% (cinco por cento) conforme o Art. 151, Paragrafo Único da Lei 1.767/07.....R\$ 140,00

Provento Final.....R\$ 1.077,55

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2017, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647, de 15 de Março de 2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Abril de 2018.

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017